



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 4487/**MAP** – 24 Junho 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2560/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício nº. 4694 de 24 do corrente, do Gabinete da Ministra da Saúde sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



GABINETE DO MINISTRO DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES  
ENTRADA N.º 4175  
DATA: 24/06/2009

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
GABINETE DA MINISTRA

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

**ASSUNTO: Pergunta n.º 2560/X/(4.ª) – AC de 4 de Junho de 2009 do Senhor  
Deputado Bernardino Soares do PCP  
- Situação dos enfermeiros que integram as ambulâncias SIV**

No sentido de habilitar o Senhor Deputado Bernardino Soares do PCP com a informação solicitada, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:

Actualmente, existem 130 enfermeiros a exercer funções nas delegações regionais do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.), dos quais 26% tem vínculo ao Instituto por tempo indeterminado (34 elementos) e 72% (94 elementos) estão em mobilidade geral (53% em cedência de interesse público e 19% em mobilidade interna).

Por força da Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações (LVCR), os instrumentos de mobilidade existentes até 31 de Dezembro de 2008 – requisição, cedência ocasional e cedência especial – foram convertidos numa das únicas duas novas modalidades admissíveis: cedência de interesse público e mobilidade interna.

Quer a cedência de interesse público, quer a mobilidade interna, têm a duração máxima de 1 ano (artigos 58.º, n.º 13 e 63.º da LVCR).

Os trabalhadores que já se encontravam a trabalhar no INEM, I.P. em regime de mobilidade, transitaram para as novas formas de mobilidade geral. Para estes, a contagem do prazo inicia-se em 1 de Janeiro de 2009, pelo que poderão manter-se no INEM, I.P., neste regime, até final do corrente ano (artigo 58.º, n.º 9 da LVCR).

De acordo com a lei em vigor, a continuidade destes trabalhadores no INEM, I.P. só poderá ser assegurada através de concurso, tendo para o efeito sido aberto, em Março último, um concurso interno para preenchimento de 80 postos de trabalho de



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

GABINETE DA MINISTRA

enfermeiro e constituição de reservas de recrutamento (válidas por 18 meses), estando-se a ponderar a abertura de outro concurso no segundo semestre.

Refira-se, por último, que dos 130 enfermeiros que exercem funções nas delegações regionais, 108 exercem funções nas ambulâncias SIV e 22 encontram-se afectos ao «back-office» dessas delegações.

Com os melhores cumprimentos, *Filomena Parra da Silva*

*Filomena Parra da Silva*  
A Chefe do Gabinete

Filomena Parra da Silva

*Aida Gonçalves*  
**AIDA GONÇALVES**  
Adjunta da Ministra da Saúde